

IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIAS DE SAÚDE





Ouvidoria

É um mecanismo institucional de participação social onde o usuário do SUS se comunica com a gestão pública.

A ouvidoria é uma ferramenta de gestão.











Papel das Ouvidorias

Promover mudanças, favorecendo uma gestão flexível e voltada para a satisfação das necessidades do cidadão, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.











DELIBERAÇÃO CIB/PR Nº 42/12

Aprova os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado:

- Indicação oficial um servidor para a função de Ouvidor; preferencialmente de carreira;
- Criação de um Instrumento Normativo da Ouvidoria estabelecendo objetivos, estrutura física e equipamento mínimo para funcionamento, processo de trabalho e prazos para resposta ao cidadão;
- Disponibilização de um número de telefone exclusivo para Ouvidoria a ser divulgado à população;
- 4. Elaboração de Relatórios Gerenciais quadrimestrais ao Gestor, disponibilizando à Ouvidoria Regional.



0800 644 4414





ETAPAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE OUVIDORIA

- 1. Apoio e determinação do dirigente máximo do órgão Vontade política
- 2. Diagnóstico sócio-institucional (todos os serviços, prestadores/responsáveis e limitações);



- 3. Delimitação da competência e da área de atuação;
- 4. Identificação de equipe com perfil adequado;











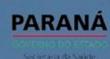
- 6. Identificação do universo de público abrangido (usuários dos serviços públicos prestados)
- 7. Identificação e definição de procedimentos de trabalho;
- 8. Definição das sub-redes para oficialização das intenções da ouvidoria, sua utilidade, a forma de atuação e o objetivo;











Objetivos da Ouvidoria

- -ampliar a participação do cidadão na gestão / instituição;
- possibilitar que a instituição avalie continuamente a qualidade dos serviços prestados;
- -subsidiar o gestor na tomada de decisão, informando, através de seus relatórios, os indicadores de satisfação do cidadão.
- melhora o desempenho e imagem da instituição











INDICAÇÃO DO OUVIDOR



A indicação do Ouvidor, deve ser preferencialmente de um servidor de carreira.

0800 644-4414

Deve conhecer o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e como funciona no seu município e ações pactuadas com outros municípios.





COMPETENCIAS DO OUVIDOR

- Porta voz do cidadão mediação dos interesses do cidadão
- -Atividades administrativas e operacionais,
- Gestão da Informação;









ESTRUTURA FÍSICA

- Próprio para Ouvidoria, não necessariamente exclusivo.
- Bem localizado, com espaço adequado para equipe e com local reservado para atendimento pessoal;
- -Acessibilidade;
- -Sinalização indicando o local de atendimento da Ouvidoria.
- Mobiliário e equipamento











EQUIPE

O dimensionamento da equipe dependerá da abrangência da Ouvidoria a ser implantada.

Os servidores que trabalham na Ouvidoria são os agentes que acolhem e escutam.

Devem estar preparados:

- 1. Escuta atenta e imparcial/ Equilíbrio emocional
- 2. Identificação das opções para o avanço da solução
- 3.Conhecer a instituição e seu funcionamento para que o encaminhamento das manifestações seja o correto
- 4. Ser comunicativo e claro nas orientações.











RELATÓRIOS GERENCIAIS

Os relatórios Gerenciais devem ser elaborados a partir das manifestações recebidas na Ouvidoria e os dados que podem subtraídos das mesmas, como classificação, tipificação, local, entre outros.

0800 644-4414

Através dos Relatórios Gerenciais, o Gestor tem condições de estar adequando e melhorando os serviços de saúde prestados á população.









Definição do processo de trabalho

O fluxo de trabalho da ouvidoria pode ser comparado à estrutura de gerenciamento de processos de uma organização. É uma relação de entradas e saídas.













Processo de Trabalho

RECEBIMENTO/ ACOLHIMENTO

ANÁLISE/ TRATAMENTO

ENCAMINHAMENTO (REDE E SUB-REDE)

0800 644-4414

ACOMPANHAMENTO (PRAZOS)

RESPOSTA

CONCLUSÃO/ FECHAMENTO









ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações devem ser recebidas na Ouvidoria pelas diversas formas: presencial, telefone, carta / fax, meio eletrônico, etc..

0800 644-4414

No caso da Ouvidoria que ainda não disponha do Sistema Ouvidor SUS (Sistema Informatizado — DOGES/MS), ou outro Sistema próprio, recomenda-se que na abertura de um registro de Ouvidoria o mesmo seja numerado e entregue o número de protocolo ao manifestante para acompanhamento.





ANALISE DA MANIFESTAÇÃO

Ação onde a Ouvidoria analisa o teor da manifestação, verificando o seu conteúdo, se existem dados suficientes para a definição do encaminhamento a ser dado.

Nesse período é importante observar se existe a necessidade de que a manifestação seja encaminhada de forma sigilosa.













CLASIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

Denuncia: é mais grave do que uma simples queixa, reclamação. Significa dar a conhecer, delatar, pode ser um fato de caráter sigiloso. Denuncia uma irregularidade. Reclamação: declara insatisfação, queixas, manifestações de desagrado, protestos. Nem sempre tem conteúdo de

requerimento.

Solicitação: as vezes parecida com reclamação, declara insatisfação, mas requer algum atendimento. **Contem requerimento**.

Sugestão: idéias, propostas de mudanças submetidas à apreciação da instituição.

Elogio: reconhecimento, demonstração de satisfação para com o serviço recebido.

Informação: solicitação de alguma referência (endereço, atendimento, horário de funcionamento da unidade, nome do responsável).











Na Ouvidoria Estadual não são admitidos/encaminhados expedientes sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e acompanhada de prova documental. (usando como base o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Paraná).



As demandas sigilosas devem respeitar a privacidade do reclamante. Se estas demandas chegam através do Ouvidor SUS, ou por e-mail, no encaminhamento da mesma deve ser deletado o IP da maquina de origem da demanda de forma a não ser rastreada.











ENCAMINHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Denuncia: 46 a 90 dias (baixa) – para apurar

Reclamação: 46 a 90 dias (baixa) – para apurar

Solicitação: 06 a 15 dias (alta) – para atender

Sugestão: 16 a 45 dias(média) – para conhecer

Elogio: 16 a 45 dias(média) – para conhecer

Informação/orientação: 01 a 05 dias(urgente) -

para atender











ESTABELECENDO AS REDES E SUB REDES

- -Definir dentro da Instituição quais os setores que irão compor sua sub rede (interna)
- Definir quais as intuições prestadoras de serviços que irão compor a sua sub rede : próprios, contratualizados (externa)

0800 644-4414

outros órgãos / instituições afins (externa)







ACOMPANHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Cabe a Ouvidoria acompanhar o trâmite da manifestação nos setores envolvidos, informando ao cidadão, e observando o prazo de respostas.

Cada Ouvidoria deve estabelecer a forma de realizar o acompanhamento das manifestações, bem como a prorrogação de prazo e "feed back" a ser dado ao cidadão.











RESPOSTA DA MANIFESTAÇÃO

A resposta enviada pela área envolvida deverá ser avaliada pela Ouvidoria e informada ao manifestante, obedecendo as normativas com relação aos prazos estabelecidos.

Caso a resposta não esteja clara, ou não esteja satisfatória com o teor da manifestação a Ouvidoria deve retornar à área responsável, para que refaça a resposta.











CONCLUSÃO DA MANIFESTAÇÃO

conclusão/ fechamento de manifestação deve ser realizado mediante uma resposta satisfatória, mesmo que essa resposta não seja o atendimento da solicitação do manifestante.

Após um período, estabelecido pela Ouvidoria, a manifestação deve ser fechada/arquivada.







APRESENTAÇÃO/ELABORAÇÃO:

Oliva Pacheco Vasconcellos

Ouvidora Geral da Saúde

Secretaria Estadual de Saúde do Paraná-SESA/PR

Fone: 041 - 3330-4408/3330-4415

Ligação gratuita para demandas: 0800 644 4414

Email: olivav@sesa.pr.gov.br

Site: www.saude.pr.gov.br link Ouvidoria







